

FELIPE DE FAVERI

CNPJ/MF N.º 21.339.545/0001-05

NIRE N.º 41107689271

Folha: 1 de 4

FELIPE DE FAVERI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.600.389-71 e Cédula de Identidade nº 9.256.752-4, nascido em 03/07/1990, natural de Francisco Beltrão/PR, residente e domiciliado na Av. Capibaribe, nº 670, Apto 02, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000, neste ato representado por seu procurador Sr. ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRCPR sob nº 056232/O-6, CPF/MF sob nº 032.819.329-16 e RG nº 6.237.843-3, residente e domiciliado à Rua Travessa, nº 197, Centro, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.901-046, na condição de Empresário Individual, sob o nome empresarial de **FELIPE DE FAVERI**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41107689271 em 22/10/2014 e no CNPJ/MF sob nº 21.339.545/0001-05, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO: Altera-se o endereço do empresário que era à Av. Capibaribe, nº 670, Apto 02, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000 para Rua João Fredo, nº 1219, São Silvestre, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA: A empresa que tem sede à Av. Capibaribe, nº 670, Apto 02, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000, passa, a partir desta data à Rua João Fredo, nº 1219, São Silvestre, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual que tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia ambiental; supervisão de obras e contratos de execução de obras; vistoria, perícia técnica, avaliação, laudo, parecer técnico de engenharia; construção de edifícios, rodovias, ferrovias, instalações esportivas e recreativas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, bem como de edifícios em geral; obras de urbanização de ruas, praças, calçadas, montagem industrial, terraplenagem, acabamento de construções, fundações e alvenaria; montagem de estruturas metálicas; instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás, sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, refrigeração, sistemas de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; administração de obras; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; fabricação de artefatos de cimento e comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto: **Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os**

FELIPE DE FAVERI

CNPJ/MF N.º 21.339.545/0001-05

NIRE N.º 41107689271

Folha: 2 de 4

serviços de inspeção técnica, nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia ambiental; supervisão de obras e contratos de execução de obras; vistoria, perícia técnica, avaliação, laudo, parecer técnico de engenharia; construção de edifícios, rodovias, ferrovias, instalações esportivas e recreativas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, bem como de edifícios em geral; obras de urbanização de ruas, praças, calçadas, montagem industrial, terraplenagem, acabamento de construções, fundações e alvenaria; montagem de estruturas metálicas; instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás, sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, refrigeração, sistemas de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; administração de obras; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; fabricação de artefatos de cimento e comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda; fabricação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; construção de obras de arte especiais; comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, inclusive parte e peças.

CLÁSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

FELIPE DE FAVERI

CNPJ/MF N.º 21.339.545/0001-05

NIRE N.º 41107689271

FELIPE DE FAVERI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.600.389-71 e Cédula de Identidade nº 9.256.752-4, nascido em 03/07/1990, natural de Francisco Beltrão/PR, residente e domiciliado na Rua João Fredo, nº 1219, São Silvestre, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000, neste ato representado por seu

FELIPE DE FAVERI

CNPJ/MF N.º 21.339.545/0001-05

NIRE N.º 41107689271

Folha: 3 de 4

procurador Sr. ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRCPR sob nº 056232/O-6, CPF/MF sob nº 032.819.329-16 e RG nº 6.237.843-3, residente e domiciliado à Rua Travessa, nº 197, Centro, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.901-046, na condição de Empresário Individual, sob o nome empresarial de **FELIPE DE FAVERI**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41107689271 em 22/10/2014 e no CNPJ/MF sob nº 21.339.545/0001-05, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, consolidar o seu Instrumento de Inscrição, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, III, CC) – O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **FELIPE DE FAVERI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede à Rua João Fredo, nº 1219, São Silvestre, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia ambiental; supervisão de obras e contratos de execução de obras; vistoria, perícia técnica, avaliação, laudo, parecer técnico de engenharia; construção de edifícios, rodovias, ferrovias, instalações esportivas e recreativas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, bem como de edifícios em geral; obras de urbanização de ruas, praças, calçadas, montagem industrial, terraplenagem, acabamento de construções, fundações e alvenaria; montagem de estruturas metálicas; instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás, sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, refrigeração, sistemas de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; administração de obras; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; fabricação de artefatos de cimento e comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda; fabricação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; construção de obras de arte especiais; comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, inclusive parte e peças.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, totalmente subscritos e já integralizados em moeda corrente do País.

FELIPE DE FAVERI

CNPJ/MF N.º 21.339.545/0001-05

NIRE N.º 41107689271

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934 DE 1994) –

O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS (ART. 969, CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA COMO MICROEMPRESA:

O Empresário declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de Microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - O titular elege o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pranchita – PR, 09 de Abril de 2021

Felipe de Faveri

CPF nº 046.600.389-71



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FELIPE DE FAVERI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03281932916	